



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Institui o Dia do Santuário Memorial de Frei Damião de Bozzano e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Dia do Santuário Memorial de Frei Damião de Bozzano a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de dezembro, passando a constar no calendário oficial de eventos do município.

**Parágrafo único.** Para fins de atingir os objetivos desta Lei, fica considerado o dia **19 de dezembro** de cada ano como sendo a data na qual o Santuário Memorial Frei Damião de Bozzano faz aniversário de fundação.

**Art. 2º.** O dia do Santuário Memorial de Frei Damião de Bozzano não será considerado feriado civil.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 30 de novembro de 2023.

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos S. Macena



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

